



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 23ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador de Justiça: Exmº Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:00 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Nildson Araújo da Cruz, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Helda Lima Meireles, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nilza Bitar e Camilo Ribeiro Rulière.

Antes do início da votação da pauta administrativa, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, comunicou ao Plenário que o Senhor Leonardo Maciel, Diretor de Operações da Cidade do Rio de Janeiro para os Jogos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Olímpicos Rio 2016, faria uma apresentação acerca das alterações e impactos, nas vias de acesso, ao Palácio da Justiça e a alguns Fóruns da Justiça Estadual, próximos aos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como os eventos públicos programados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no período dos Jogos Olímpicos.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-192894

Assunto: Minuta de Resolução que altera o artigo 5º da Resolução 43/2015 para instituir o regime de Plantão para os órgãos do Poder Judiciário nos dias úteis compreendidos no período de 05 a 22 de agosto de 2016, em razão da realização dos Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu ao Plenário que a Resolução ora apresentada estabelece o funcionamento, em regime de plantão, do Complexo do Foro Central, Anexo da Cidade Nova, Centro Administrativo da Praça XV, Fóruns Regionais da Capital, bem como dos Fóruns das Comarcas de São João de Meriti, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Niterói e São Gonçalo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Nagib Slaibi Filho** pediu a palavra e informou que apresentava proposta, a ser registrada em Ata, nos seguintes termos: "*Nagib Slaibi Filho, Desembargador deste Tribunal, vem apresentar as seguintes providências em razão da proximidade da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos na cidade do Rio de Janeiro: 1 - A criação de um Grupo de Trabalho específico para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos; 2 - Que*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

permaneça o Foro Central sem acesso durante quase um mês; 3 - Processo eletrônico na 2ª e 1ª instâncias; 4 - Plantão noturno 17 horas por dia para todo o Estado; 5 - Plantões diurnos; 6 - Informatizar os plantões, exceto crime; 7 - Dispor sobre a apresentação de presos e adolescentes; 8 - Suspensão de sessões e audiências".

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu prosseguimento à votação da matéria.

Resultado: "Por maioria, foi aprovada a Resolução na forma proposta, vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a rejeitava nos termos de seu voto."

02. Processo nº 2016-09411

Assunto: Minuta de Resolução que altera a redação dos incisos VI, VIII e IX do artigo 4º e do 5º da Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2016 e revoga o § 2º do seu artigo 3º.

Resultado: "Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

03. Processo nº 2016-75020

Assunto: Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno - Prevenção nas Câmaras Criminais.

Resultado: "Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

04. Processo nº 2016-78196

Assunto: Licenças Médicas

Requerentes: Desembargadores

Andrea Fortuna Teixeira - Período de 13/05 a 26/05/2016

Denise Vaccari Machado Paes - Período de 16/05 a 18/05/2016

Ata da 23ª Sessão do Órgão Especial 13/06/2016

Página 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

José Carlos Paes - Período de 14/05 a 18/05/2016

Marco Antonio Ibrahim - Período de 23/05 a 25/05/2016

Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes - Período de 04/05 a 08/05/2016

Mário Assis Gonçalves - Período de 23/05 a 27/05/2016

Mônica Maria Costa Di Piero - Período de 18/05 a 20/05/2016

Resultado: ***"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas".***

Turma julgadora relativa à votação dos processos 01 a 04 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a retirada de pauta dos processos nº **0058742-28.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira e nº **0038842-25.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. 0027262-61.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO

ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO

REQDO RUBENS ROBERTO REBELLO CASARA

ADVOGADO NILO BATISTA

REQDO ANDRÉ LUIZ NICOLITT

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

REQDO SIMONE DALILA NACIF LOPES

ADVOGADO JOÃO TANCREDO

AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - AMAERJ

ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO

ADVOGADO LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO

ADVOGADO ANA LUIZA BARBOSA DE SÁ

ADVOGADO RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA

ADVOGADO MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI

ADVOGADO NASTASSJA THAMI CHALUB AMERICO DOS REIS

O Excelentíssimo Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, submeteu ao Plenário questão de ordem suscitada pelo Excelentíssimo Desembargador **Bernardo Moreira Garcez Neto**, no tocante à possibilidade ou não da realização de sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

na fase preliminar de Processo Administrativo relativo à matéria disciplinar em face de magistrado, tendo sido, por maioria, admitida a sustentação oral na referida fase; VENCIDOS os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Otávio Rodrigues e Odete Knaack de Souza que entendiam não ser possível a sustentação oral naquela fase do processo administrativo, em razão da ausência de previsão legal.

A Excelentíssima Desembargadora **Maria Augusta Vaz**, Relatora, suscitou questão preliminar no sentido da possibilidade, ou não, da admissão de *amicus curiae* na fase preliminar de Processo Administrativo relativo à matéria disciplinar em face de magistrado.

Submetida a preliminar pelo Excelentíssimo Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, deliberou-se, por maioria, pela admissão de *amicus curiae* na fase preliminar de Processo Administrativo relativo à matéria disciplinar em face de magistrado; VENCIDOS os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Odete Knaack de Souza que não admitiam o ingresso de *amicus curiae* nesta fase do Processo Administrativo.

Turma Julgadora relativa à questão de ordem e à questão preliminar apresentadas: Desembargadores Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Filho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Marcos Alcino de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

A Excelentíssima Desembargadora **Maria Augusta Vaz** solicitou ao Excelentíssimo Desembargador Presidente que consultasse os advogados dos requeridos, presentes à sessão, sobre a admissão da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) com *amicus curiae*, tendo os mesmos concordado com a admissão.

O Excelentíssimo Desembargador **Milton Fernandes de Souza**, pediu a palavra e sugeriu que fosse efetivada modificação regimental de forma a permitir, expressamente, a manifestação da defesa na fase de deliberação relativa a processo administrativo em face de magistrado, bem como a admissão, naqueles autos, das associações representativas da Magistratura.

O Excelentíssimo Desembargador **Bernardo Moreira Garcez Neto** afirmou ser importante ajustar o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro à Resolução CNJ nº 135/2011. Que apresentava proposta no sentido de que a Comissão de Regimento Interno apresente proposta de alteração do Regimento Interno nos termos sugeridos pelo Desembargador Milton Fernandes de Souza.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente comunicou que a Presidência registrava as sugestões apresentadas para fins de encaminhamento à Comissão de Regimento Interno para as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

providências necessárias e, em seguida, deu prosseguimento ao julgamento.

Resultado do julgamento: Por maioria, determinou-se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Desembargador Otávio Rodrigues, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; VENCIDOS os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Antonio José Ferreira Carvalho e Rogério de Oliveira Souza, que votaram no sentido da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos de seus respectivos votos.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar declarou-se impedida.

A Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção declarou-se suspeita.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Designado redator do acórdão o Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues.

Farão declaração de voto os Excelentíssimos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido a Exm^a Desembargadora Maria Augusta Vaz, Relatora.

Fizeram uso da palavra o Doutor Onurb Couto Bruno, pela Doutora Juíza de Direito Cristiana de Faria Cordeiro; Doutor Nilo Batista, pelo Doutor Juiz de Direito Rubens Roberto Rebello Casara; Doutor Sérgio Bermudes, pelo Doutor Juiz de Direito André Luiz Nicolitt; João Tancredo, pela Doutora Juíza de Direito Simone Dalila Nacif Lopes; e Doutor Carlos Eduardo de Campos Machado, pela AMAERJ (*amicus curiae*).

02. 0000990-59.2008.8.19.0081

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RUI FERNANDO MOREIRA CAMEJO
ADVOGADO	ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA
AGDO	JARBAS JUNIOR LEMOS DOS SANTOS
AGDO	JOSE FERNANDO DE FARIA
AGDO	SEBASTIAO MANTOVANI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO VITOR MARCIO ALVES TAVARES
AGDO WANDERLEY DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO JUAREZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIS ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES

Julgamento iniciado na sessão de 13/06/2016: após votar o Desembargador Relator no sentido de negar provimento ao recurso, acompanhado pelos Exmos. Desembargadores CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, HELDA LIMA MEIRELES, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, NILDSON ARAUJO DA CRUZ e ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO; DIVERGIU o Exmo Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que votava no sentido do não conhecimento do recurso.

PEDIU VISTA o Exmo. Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Deu-se por impedido o Exmo. Luiz Zveiter.

03. 0013029-93.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO
AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ANDERSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA
EMBARGADO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

04. 0003289-26.2013.8.19.0051

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR
ADVOGADO LUIZ FRANCISCO GAUDARD JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib

Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

05. 0058395-22.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	ANTONIO CAMPOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE
OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

06. 0080725-14.2013.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARTA MARIA DO AMARAL MENEZES
AGTE	MÁRCIA CRISTINA SANCHES FERREIRA
AGTE	DALVA BRUST MENEZES
AGTE	ROSANIA PEREIRA CERQUEIRA
AGTE	REINALDO JOSE DE ALMEIDA
AGTE	GILCE DALMASSO
AGTE	DENISE CRISTINA DOS SANTOS
AGTE	VALÉRIA DE CARVALHO SOUZA
AGTE	MARCO ANTONIO PERORÁZIO TAVARES
AGTE	PEDRO ANTUNES DE SIQUEIRA FILHO
AGTE	JACY SOARES LOPES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	MATHEUS FERRARO NETO
AGTE	CELESTE LIPPI DA COSTA ALEMÃO
AGTE	KATIA MARIA ARAÚJO GOMES
AGTE	ANGELA REGINA GUIMARÃES ANDRADE
AGTE	INDIO DO BRASIL CARDOSO
AGTE	ELIANE QUINTÃO REIS
ADVOGADO	ADRIANA DE MATTOS
ADVOGADO	VICTOR ANTUNES GUIMARÃES
AGDO	MUNICIPIO DE NITEROI
ADVOGADO	JAMIL JACOB SILVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

07. 0085182-20.2009.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC.	DANIEL VIÉGAS
AGDO	MARIO ABATI

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

08. 0147838-51.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KARINE REGINA LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE
AGDO	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
PROC. EST.	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

09. 0150735-18.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DODS SANTOS
AGDO	ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	HELIO TAISSUN SANTANA
ADVOGADO	WEHBE TAISSUN SANTANA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

10. 0016422-26.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE LEONUSIA SILVA SOUZA
ADVOGADO JORGE MELLO PINTO
AGDO RENATO CESAR BRAGA MENDES
ADVOGADO JOSÉ MACHADO PEREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11. 0002795-07.2015.8.19.0209

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TERRA NETWORKS BRASIL S/A
ADVOGADO VITOR MORAIS DE ANDRADE
AGDO ALEKSANDER MORI FERREIRA
ADVOGADO FILIPPE BARBOSA RODRIGUES PEDRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

12. 0040196-52.2013.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
PROC. EST.	EDUARDO BICHARA
AGDO	GLEDSTON JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO	JOÃO CARLOS JUNIOR SIMIANO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE
OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

13. 0194446-44.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DANIEL BARBARIOLI CARRARETTO
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

14. 0031099-03.2013.8.19.0042

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MIRIAN DOS SANTOS PORTELA

ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib

Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

15. 0121603-48.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CDN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Deu-se por impedido o Exmo. Des. Luiz Zveiter.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº 71113-87.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, 0018792-41.2016.8.19.0000 e 0003912-78.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa, 0020522-87.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, 0006182-41.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, 0052719-37.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Adriano Celso Guimarães, 0001029-27.2016.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 0001045-85.2012.8.19.0043, 0017623-83.1997.8.19.0000 e 0043226-65.2014.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Odete Knaack de Souza, 0011472-05.2014.8.19.0001 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Helda Lima Meireles, 0035933-69.1999.8.19.0000, 0034989-67.1999.0000, 0010457-51.2013.8.19.0028 e 0018355-97.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, 0055073-30.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira e 0018549-97.2016.8.19.0000 da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

relatoria da Excelentíssima Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira.

Às vinte horas e dez minutos, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 13 de junho de 2016.

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA
Secretária do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 11/07/2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.